

**Santo
Ângelo**

POVO QUE FAZ HISTÓRIA
Governo de Mudança - 2005/2008

**DECRETO Nº 3.207
de 29 de abril de 2008**

**FIXA O AUMENTO DAS TARIFAS PARA O
TRANSPORTE COLETIVO NO INTERIOR DE
SANTO ÂNGELO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1º É concedido um reajuste de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) para todas as tarifas de transporte coletivo do interior do Município de Santo Ângelo.

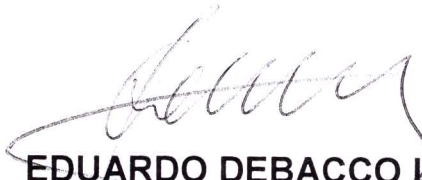
Parágrafo Único - Os professores municipais que comprovarem esta qualificação, mediante a apresentação de atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, gozarão de um desconto de 30% (trinta por cento), na aquisição de passagens.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.158 de 29/03/2007.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em
29 de abril de 2008.


EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.